



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO EMERGENCIAL N.º
012A/2020/SEMUSA/PMC, QUE ENTRE SI
CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CURUÇÁ/PA E A EMPRESA M S SERVIÇOS DE
PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA
TENDO COMO NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente termo aditivo ao contrato administrativo que entre si celebraram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ/PA**, inscrito no CNPJ n.º **11.674.805/0001-37**, com sede na Praça Coronel Horácio, s/n, Centro, Curuçá/PA neste ato representado pela Secretária **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º. 121.940.342-34 e RG n.º. 3812135 SSP/PA doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M S SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA**, como sede na Travessa São Roque n.º 1104 – Bairro do Icoaraci - Belém/PA, CEP: 66.810-020, inscrita no CNPJ sob n.º 07.074.000/0001-85, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **MESSIAS ANTÔNIO PIMENTEL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG n.º. 2594878 SSP/PA e CPF n.º 571.140.992-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, decorrente da **DISPENSA POR EMERGÊNCIA N.º 001A/2020/SEMUSA/PMC E PROCESSO N.º 007A/2020/SEMUSA/PMC**, com fulcro no art. 57, II e 65, I, “b” e §2º, II, da Lei 8.666/93, bem como estabelecida na Lei 13.979 Art. 4 – H e Portaria 961, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) MÓDULO CONTENDO 17 TENDAS 6M X 6M COBERTURA EM LONA VINÍLICA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO COVID-19, no Município de Curuçá, Estado do Pará.**

I - A prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO N.º 012A/2020/SEMUSA/PMC**, nos termos do art. 57, inciso V, da Lei 8.666/93;

II – Conforme o Decreto Municipal n.º. 017/2020-GP e suas prorrogações o Decreto Municipal n.º. 043/2020-GP e 101/2020-GP, bem como estabelecida na Lei 13.979 Art. 4 – H e Portaria 961.

III – O acréscimo do valor será nos termos art. 65, I, “b” e §2º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

Exercício Financeiro: 2020

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Projeto Atividade: 10.302.0023.2.058 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – PJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1 – A vigência do referido Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO Nº 012A/2020/SEMUSA/PMC** será prorrogada por 60 (sessenta) dias, com início em 21/08/2020 e término 19/10/2020, permitindo que a Administração Municipal realize os devidos procedimentos necessários.

2 – Do acréscimo do valor ao **CONTRATO Nº 012A/2020/SEMUSA/PMC** que tem o valor de **R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)**, terá o acréscimo de 60 (sessenta) diárias no valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais)** passando assim o valor total para **R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. Unit.	P. Total
01	Diária	01 Modulo com 17 TENDAS 6m X 6m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada.	60,00	1.700,00	R\$ 102.000,00
TOTAL				R\$ 102.000,00	

CLAÚSULA QUARTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ocorrerá de acordo com art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, assim os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Curuçá/PA, 20 de Agosto de 2020.

**MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**MESSIAS ANTÔNIO PIMENTEL DA SILVA
M S SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: